PORTARIA GP N. 106, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria GP n. 101, de 11 de março de 2022, que designa os membros da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD) referenciados no art. 2º, I a V, VIII, IX e XVI a XVIII, da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, para o biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício Sec-Sitra n. 20/2021, de 16 de março de 2002, enviado à Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE) pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG), solicitando a substituição de seu representante na Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 101, de 11 de março de 2022, que designa os membros da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD) referenciados no art. 2º, I a V, VIII, IX e XVI a XVIII, da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, para o biênio 2022/2023.

Art. 2º A Portaria GP n. 101, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
III - Maria Cecília Alves Pinto, desembargadora integrante da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), indicada pelo coordenador da referida Comissão;

XI - David Ernesto Landau Rubbo, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg)." (NR)

Art. 3º Republique-se a Portaria GP n. 101, de 2022, para que sejam incorporadas as alterações estabelecidas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEN

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Diretoria Geral

Ato Ato

PORTARIA GP N. 105, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA GP N. 105, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Designa os integrantes do Comitê de Ética e Integridade, referenciados no art. 2º da Resolução GP n. 157, de 19 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 157, de 19 de novembro de 2020,

que institui o Comitê de Ética e Integridade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e

CONSIDERANDO o resultado da eleição aberta com o Edital GP SN, de 7 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os integrantes do Comitê de Ética e Integridade, referenciados no art. 2º da Resolução GP n. 157, de 19 de novembro de 2020, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

I - Paula Oliveira Cantelli, desembargadora indicada pelo presidente do Tribunal;